

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital fica convocada o (a) Maria Lucia Albacete de Oliveira (PARTE DEMANDADA), com endereço desconhecido para que compareça de terça à sexta - feira, das 13:00 hs às 16:00hs ao Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de São Paulo, Av. Nazaré, 993 - Ipiranga - São Paulo - SP para tratar de assunto que lhe diz respeito. São Paulo, Mons. Sérgio Tani Vigário Judicial

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista, LICITAÇÃO na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 90041/2025, processo 024.00025729/2025-78, destinado a fornecimento de medicamentos para atender demanda judicial, pertencente a este DRS IV, tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será no dia 10/04/2025 às 09:00 horas, por intermédio do site www.gov.br/compras O Edital da presente licitação encontra-se disponível para consulta no site www.gov.br/compras

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista, LICITAÇÃO na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 90040/2025, processo 024.00001073/2025-06, destinado a aquisição de canabido para atender demanda judicial, pertencente a este DRS IV, tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será no dia 16/04/2025 às 09:00 horas, por intermédio do site www.gov.br/compras O Edital da presente licitação encontra-se disponível para consulta no site www.gov.br/compras

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista, LICITAÇÃO na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 90361/2025, processo 024.00155962/2024-01, destinado a aquisição de medicamentos para atender demanda judicial, pertencente a este DRS IV, tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será no dia 15/04/2025 às 09:00 horas, por intermédio do site www.gov.br/compras O Edital da presente licitação encontra-se disponível para consulta no site www.gov.br/compras

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista, LICITAÇÃO na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 90042/2025, processo 024.00024069/2025-16, destinado a aquisição de insulinas para atender demanda judicial, pertencente a este DRS IV, tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será no dia 22/04/2025 às 09:00 horas, por intermédio do site www.gov.br/compras O Edital da presente licitação encontra-se disponível para consulta no site www.gov.br/compras

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL Nº 193, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Sr. ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, diante do disposto no art. 70, §2º, da Lei nº 12.529/11, NOTIFICA, pelo presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, os Representados **BORRE IVERSEN MATHISEN, CHRISTEN SCHEREUDER, D. W. CHOI, HAN W. CHO, HITOSHI HASHIMOTO, INGAR SKIAKER, JOHAN MATTSSON, JUSTEIN BOMSTAD, KAI KRAASS, NORIKO FUJITA, SHIGERU TSUNEDA, STIG ANDERS HAGEN e TOMOHITO OHTSU**, que se encontram em local ignorado, incerto, não sabido e/ou inacessível, acerca da instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08700.003910/2019-87 (Autos Restritos nº 08700.003913/2019-11)**, destinado a apurar suposta formação de cartel no mercado internacional de transporte marítimo realizado por navios do tipo Roll On Roll Off (RoRo), com efeitos no território brasileiro, conduta passível de enquadramento no art. 36, incisos I a IV, c/c seu §3º, inciso I, alíneas "a" e "c", e inciso II, da Lei nº 12.529/2011. Os Representados deverão, sob pena de revelia, apresentar defesa no prazo legal de 30 (trinta) dias, que se iniciará depois de findo o prazo de validade do edital, de 20 (vinte) dias, sendo que esse último prazo é contado a partir da publicação do edital de notificação dos referidos Representados em jornal de grande circulação nacional. As demais intimações serão realizadas por publicação no D.O.U. Afixe-se e publique-se nos termos da lei.

Alexandre Barreto de Souza
Superintendente-Geral

Porto Seguro S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9 | CNPJ nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.0015166.6

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Fevereiro de 2025

1. Data, Hora e Local: aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h, na sede social da Porto Seguro S.A. ("Companhia"), na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Edifício Rosa Garfinkel, Campos, Eliseos, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presenças:** Convocação realizada na forma do artigo 17, §1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo comparecido a maioria dos membros do Conselho de Administração, infra-assinados. **3. Composição da Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Campos Garfinkel e secretariados pelo Sr. Marco Ambrogio Crespi Bonomi. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar a respeito (1) da apreciação do Relatório da Administração e suas respectivas contas, bem como das Demonstrações Financeiras da Porto Seguro S.A., individuais e consolidadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) da proposta da Diretoria para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) da proposta da Diretoria para renovação do programa de recompra de ações de emissão da Companhia; e (4) da revisão e atualização de Políticas Corporativas. **5. Deliberações:** o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, decidiu: **5.1.** Após exame dos materiais apresentados e depois de ouvida a apresentação e os esclarecimentos prestados pelos Diretores presentes, manifestar-se favoravelmente à aprovação do Relatório da Administração e de suas respectivas contas, bem como das Demonstrações Financeiras da Porto Seguro S.A., individuais e consolidadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório de revisão especial emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes, na qualidade de auditores independentes da Companhia, e do parecer favorável emitido pelo Comitê de Auditoria, autorizando os Diretores a realizarem a sua divulgação, em conformidade com a regulamentação aplicável. **5.2.** Aprovou na íntegra a proposta da Diretoria para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que será submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **5.3.** Considerando o encerramento do prazo do atual programa de recompra de ações da Companhia, que ocorrerá em 21 de fevereiro de 2025, aprovar novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, que passará a vigorar a partir desta data, nas condições detalhadas no Anexo I desta ata, em conformidade com os §§ 1º e 2º, do artigo 30, da Lei nº 6.404/76 e Resoluções nº 77/22 e nº 80/22. Como nos anos anteriores, mantêm-se a opção aberta para a realização da recompra, cabendo à Diretoria, caso as condições econômicas e o valor da cotação das ações em bolsa de valores assim o recomendem, efetivar (ou não) a aquisição em quantidade e preços adequados, observados os limites previstos no plano aprovado e na regulamentação aplicável; e **5.4.** Aprovar a revisão e atualização das seguintes políticas corporativas: (i) Política de Gestão de Riscos; (ii) Política de Riscos Cibernéticos; (iii) Política de Risco de Crédito; (iv) Política de Risco de Mercado; (v) Política de Risco de Liquidez; (vi) Política de Risco de Subscrição; (vii) Política de Riscos Operacionais; (viii) Política de Gestão de Continuidade de Negócios; (ix) Política de Prevenção a Fraudes, conforme revisadas pelo Comitê de Risco Integrado da Companhia, autorizando a Diretoria a realizar as divulgações que forem necessárias ao mercado. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. **Bruno Campos Garfinkel**, Presidente do Conselho de Administração; **Marco Ambrogio Crespi Bonomi**, Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Roberto de Souza Santos**, Conselheiro; **Lie Uema do Carmo**, **Pedro Luiz Cerize** e **Patrícia Maria Muratori Cafat**, Conselheiros Independentes. A presente ata é cópia fiel da ata registrada no livro próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, estando autorizada a publicação e o registro desta na forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos membros do conselho e a supressão de informações estratégicas e confidenciais. **Bruno Campos Garfinkel** - Presidente do Conselho de Administração. **JUCESP** nº 96.438/25-3 em 21/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **Anexo I - À ata de Reunião do Conselho de Administração da Porto Seguro S.A. realizada em 12 de fevereiro de 2025 - Anexo G à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 - Negociação de Ações de Própria Emissão - Programa de Recompra - 1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:** o Programa de Recompra de ações, por meio da aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, e/ou vinculação ao plano de remuneração em ações da Companhia, tem por objetivo, havendo condições propícias, criar alternativa adicional para geração de valor para os acionistas. **2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:** (i) nesta data, (i) a quantidade de ações em circulação, conforme definição do artigo 1º, parágrafo único, inciso "I", da Resolução CVM nº 77/22, é de **184.720.800** ações ordinárias e (ii) são mantidas **6.210.516** ações em tesouraria. **3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:** A aquisição respeitará o limite de até **18.472.080** ações ordinárias, que representam 10% (dez por cento) do total de ações em circulação, sendo que a efetiva recompra do número total de ações aprovado neste ato dependerá, dentre outros aspectos, do número de ações em tesouraria mantidas pela Companhia no momento da negociação e o saldo dos recursos disponíveis, nos termos e nos limites permitidos pelas normas legais e regulatórias aplicáveis. Todas as ações eventualmente recompradas poderão ser alienadas no âmbito do Programa de Recompra. **4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver:** a Companhia não utilizará instrumentos derivativos. **5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:** não há acordos ou orientações de voto entre as contrapartes da Companhia das operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra e a Companhia. As operações ocorrerão em bolsa. **6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:** a aquisição de ações deverá ser feita no pregão da B3. **7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia:** as negociações de ações decorrentes do Programa de Recompra não impactam a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia. **8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à Companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022:** O Programa de Recompra é destinado indistintamente a todos os acionistas da Companhia. **9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:** a decisão quanto à manutenção das ações eventualmente adquiridas em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou vinculação ao plano de remuneração em ações da Companhia, será tomada oportunamente pela Diretoria da Companhia, sem necessidade de aprovações adicionais pelo Conselho de Administração durante o prazo deste Plano de Recompra, e comunicada ao mercado. Eventuais recursos auferidos pela Companhia serão utilizados no desenvolvimento de suas atividades sociais. **10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:** o prazo máximo para liquidação das operações com ações emitidas pela Companhia no âmbito deste Plano de Recompra é de 1 (um) ano, com início em 21 de fevereiro de 2025 e término em 20 de fevereiro de 2026. **11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:** Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64. **12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022:** a recompra de ações será realizada por meio da utilização de quaisquer recursos disponíveis na data de aquisição, incluindo reservas de lucros e resultados do exercício nos termos e nos limites permitidos pelas normas legais e regulatórias aplicáveis. **13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:** a decisão pela aquisição ou não de ações cabe exclusivamente à Diretoria, a quem compete, por ocasião da eventual aquisição, avaliar se a situação financeira da Companhia, as condições de mercado e os demais fatores pertinentes são compatíveis com a operação pretendida. Com base nas Demonstrações Financeiras Intermediárias na data-base de 30 de setembro de 2024, o saldo de suficiência de capital disponível na Companhia é significativamente superior ao que seria necessário para eventual recompra da totalidade das ações ordinárias que são objeto do Programa de Recompra. Por essas razões, os membros do Conselho de Administração entendem que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração esclarecem que as ações emitidas pela Companhia não conferem aos seus titulares o direito ao recebimento de dividendos fixos ou mínimos.

Sendas Distribuidora S.A.

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.909

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia" e "Acionistas", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 25 de abril de 2025, às 11h, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** I. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; II. Destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; III. Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; IV. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; V. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 8º, inciso III do Estatuto Social da Companhia; e VI. Fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** I. Alteração do art. 40, *caput* e parágrafos 4º e seguintes, de modo a complementar as disposições relativas a ofertas públicas de distribuição em caso de atingimento de participação societária relevante (*poison pill*) e suas exceções; II. Alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, para: (a) incluir atividades complementares relacionadas ao objeto social da Companhia, voltadas ao agenciamento e intermediação de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, à comercialização e locação de máquinas e equipamentos relacionados a cobranças, pagamentos ou recebimentos em geral, à geração de energia elétrica para consumo próprio ou comercialização, cantinas, padarias, confeitarias e comércio de carnes, laticínios e frios, bem como disposições alinhadas as melhores práticas de governança sobre o exercício de atividades pela Companhia; (b) atualizar o capital social da Companhia previsto no art. 4º, *caput*, de modo a refletir os aumentos de capital aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30 de outubro, 18 de novembro e 08 de dezembro de 2023 e 08 de agosto, 07 de novembro e 11 de dezembro de 2024 e 18 de março de 2025; (c) incluir exceção da competência da Assembleia Geral sobre a aprovação de operações com partes relacionadas; (d) alterar o número máximo de conselheiros para 7 (sete), o número de conselheiros independentes para 1/3 e, em sua maioria, externos para o Conselho de Administração; (e) incluir requisitos adicionais para a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos da lei e alterar suas respectivas competências; (f) alterar o requisito para eleição de diretores, de acordo com a, e a denominação de cargo da Diretoria; (g) prever a aderência do Comitê de Auditoria da Companhia à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021; (h) alterar as previsões sobre o levantamento de balanços e demonstrações financeiras para declaração de dividendos intermediários, intercalares e juros sobre capital próprio; (i) alterar o prazo de prescrição dos dividendos não recebidos ou reclamados, nos termos da lei, e o prazo de pagamento de juros sobre o capital próprio declarados; e (j) aprimorar a governança da Companhia; e III. Consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens I e II acima, se aprovadas. **Informações Gerais:** A Companhia admitirá a participação dos Acionistas mediante: • voto via sistema eletrônico, durante a AGOE; ou • envio de boletim de voto a distância ("BVD") o qual está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br>) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e poderá ser encaminhado por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, que é o agente escriturador da Companhia ("Agente Escriturador"), do depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas, ou diretamente à Companhia, (exclusivamente por meio da Plataforma Digital), conforme abaixo indicado. Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, uma vez que essa é a prática adotada pela Companhia para fomentar a participação de seus acionistas nas assembleias realizadas nos últimos anos. É importante ressaltar que tais assembleias contarão com quórum expressivo de participação de acionistas. **Participação na AGOE por meio da Plataforma Digital:** Os Acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração e Manual de Participação, datada de 25 de março de 2025, para a AGOE pela Companhia ("Proposta da Administração e Manual de Participação"), deverão acessar o endereço: <https://assembleia.ten.com.br/65991956>, até o dia 23 de abril de 2025, conforme prazo previsto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81, preencher o seu cadastro e anexar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

Documentos	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾		X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽³⁾	X	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE ou RNM, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; ⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; ⁽³⁾ No caso de representação por procurador. Após a análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um e-mail no endereço utilizado para o cadastro com a confirmação da aprovação ou rejeição justificada do cadastro realizado e, se for o caso, orientações de como realizar a regularização do cadastro na Plataforma Digital. Uma vez aprovado o cadastro, também estará habilitada a funcionalidade de inclusão da orientação de voto, a qual poderá ser feita até 2 (duas) horas antes da realização da AGOE, ou seja, até às 9h do dia 25 de abril de 2025. As orientações sobre acesso à Plataforma Digital serão enviadas oportunamente para cada Acionista ou procurador juntamente com a confirmação de cadastro individual para acesso à Plataforma Digital. Em caso de aprovação do cadastro participação, visando agilizar os trabalhos da AGOE, a Companhia pede aos Acionistas que forem participar da AGOE por meio da Plataforma Digital (e que não tenham enviado o BVD) que façam também o registro prévio de sua orientação de voto na Plataforma Digital. Ressaltamos que o registro da orientação de voto não dispensa o Acionista de participar virtualmente da AGOE para que seus votos sejam devidamente considerados. **Participação na AGOE por meio de Boletins de Voto a Distância:** Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio de BVD deverão: (a) preencher os BVDs, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e (b) enviá-los (i) à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital; (ii) ao Agente Escriturador; (iii) ao seu respectivo agente de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), ou (iv) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas, até o dia 21 de abril de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE), observadas as instruções constantes da Proposta da Administração e Manual de Participação. Os BVDs recebidos após dia 21 de abril de 2025 não serão considerados. Permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.assai.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação e os respectivos BVDs. A Companhia esclarece que, nos termos do artigo 28, §2º e 3º da Resolução CVM 81, caso o Acionista ou seu procurador devidamente constituído participe da AGOE através da Plataforma Digital, poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o BVD; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD serão desconsideradas. Nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, conforme disposto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"), devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. Em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2%, conforme disposto na Resolução CVM 70. Informações detalhadas sobre a participação do Acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e votação a distância na AGOE, inclusive orientações para o envio dos BVDs, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na AGOE, constam da Proposta da Administração e Manual de Participação. Rio de Janeiro, 25 de março de 2025. **Oscar de Paula Bernardes Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025 CONTRATANTE (UASG) 180216
OBJETO: Aquisição de produtos químicos de alto grau de pureza para uso em equipamentos de Análise Instrumental
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 87.152,79
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2025 às 10h30min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
<https://compras.sp.gov.br>

WESTWING

WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

CNPJ/MF nº 14.776.142/0001-50 - NIRE 35.3.0056296-8

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

Convocamos os senhores acionistas da Westwing Comércio Varejista S.A., companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre A, 5º Andar, Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0056296-8 e no CNPJ/MF sob o nº 14.776.142/0001-50 ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 5º, §2º, inciso II e art. 28, §2º, inciso II e §3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, de modo exclusivamente digital, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2025, às 15:00 horas ("AGO"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo as respectivas notas explicativas e acompanhadas do relatório e parecer dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal; (ii) apreciação do relatório da administração e das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (v) instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vi) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (vii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2025. **Instruções e Informações Gerais:** A AGO será realizada de modo exclusivamente digital de modo que os senhores acionistas poderão participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, que permitirá que seus acionistas participem da AGO ao acessarem a plataforma digital ("Sistema Eletrônico") ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos, nos termos previstos na Resolução CVM 81. Para participarem da AGO pelo Sistema Eletrônico, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço ri@westwing.com.br, até o dia 23 de abril de 2025, o qual deverá conter toda a documentação necessária, conforme indicado na proposta da administração para a AGO ("Proposta da Administração"). Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento ou não apresentarem os documentos para a participação no prazo acima referido não poderão participar da AGO, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81. Adicionalmente, ainda que o acionista tenha realizado a sua solicitação para participação na Assembleia dentro do prazo previsto, caso ele não tenha ações registradas na última listagem da base acionária da Companhia, ele não poderá acessar o Sistema Eletrônico e participar da AGO. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente aqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização.** Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá, conforme instruções contidas na Proposta da Administração: (i) transmitir as instruções de voto às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia e que prestarem esse serviço ou diretamente à B3, no caso de ações depositadas em depositário central; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos websites indicados abaixo ("**Boletim de Voto**") e enviá-lo diretamente à Companhia. Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%, nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.westwing.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração contendo informações detalhadas relativas à participação na AGO por meio do Sistema Eletrônico e à votação nas matérias da ordem do dia por meio do Boletim de Voto, bem como todos os demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGO. São Paulo, 25 de março de 2025. **Luciano Mathia Penha** - Presidente do Conselho de Administração.

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE